



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado

PROJETO DE LEI N° 032 /2001

Altera dispositivos da Lei nº 1723, de 23/11/1994, que dispõe sobre o Plano de Organização do Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Município de Guanhães/MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Guanhães/MG, por seus representantes legais, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE o cargo comissionado de Diretor, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal e que será remunerado pelo valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Parágrafo único – O vencimento do cargo comissionado de que trata este artigo será reajustado na mesma época e pelo mesmo índice incidente sobre o vencimento dos servidores do SAAE.

Art. 2º - O titular de cargo efetivo do SAAE quando nomeado para exercer o cargo em comissão de que trata esta Lei poderá optar pelo vencimento do cargo que ocupar, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor deste, enquanto perdurar o comissionamento.



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º – o servidor efetivo, quando em exercício de cargo comissionado, não perderá o direito a nenhuma das vantagens estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e nas leis municipais correlatas.

§ 2º - A descrição do cargo em comissão ora criado, com suas atribuições e requisitos para seu provimento é a constante do Anexo I desta Lei e passa a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 1723/94.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do SAAE, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2002.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 06 de maio de 2002.


José Luiz de Araújo

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I.

CARGO COMISSIONADO: Diretor do SAAE.

ATRIBUIÇÕES

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar, controlar, coordenar, comandar e dirigir as atividades do SAAE, com vistas à consecução de seus objetivos previamente estabelecidos.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Supervisionar e orientar as coordenadorias do SAAE, acompanhando o seu desempenho; orientar e definir metas e planos anuais para o SAAE; acompanhar a execução orçamentária ou abertura de créditos adicionais; submeter à aprovação do Executivo Municipal à proposta orçamentária ou a abertura de créditos adicionais; aprovar promoções, nomeação e exonerações de pessoal; autorizar despesas, assinar contratos convênios ou outros documentos legais; representar o SAAE em juízo ou fora dele; autorizar a abertura de processos licitatórios, bem como homologá-los; assinar juntamente com o técnico em contabilidade os balanços, relatórios, prestações de contas e demais demonstrações contábeis e financeiras da autarquia; executar outras tarefas correlatas.

FORMA DE PROVIMENTO:

Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Amplo.